

Assunto PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - PREGÃO 001/2023**De** Atendimento <atendimento.licitacao@senff.com.br>**Para** <licitacao@cohabaraucaria.com.br>**Data** 21/03/2023 16:28

Prezados, boa tarde!

Poderiam nos esclarecer as dúvidas abaixo:

- 1) É correto o entendimento quanto a aceitação de Cartão Magnético (sem a obrigatoriedade de Chip)?
- 2) Quanto a letra a) do Item 2.14 do Termo de Referência, a opção da próxima recarga pode ser visualizada a qualquer momento no sistema de gestão, através das suas cargas agendadas, que pode ser informadas aos usuários a qualquer tempo através dos Administradores do sistema. Esta opção atende ao exigido?
- 3) Quanto ao Item 2.34, dispomos de ampla rede credenciada em Araucária, Curitiba e demais regiões, toda nossa rede poderá ser consultada no site onde é disponibilizado os dados de contato de nossos estabelecimentos credenciados para assim escolher quais deles possuem as disponibilidade de tele entrega. Esta opção atende a exigência?
- 4) É correto o entendimento de que em caso de Empate (o que provavelmente ocorrerá, devido a taxa de administração de 0,00%) será aplicado o previsto no Item 7.24 do Edital, visto que não cabe benefícios a Micro empresa neste caso, já que a regra do desempate prevista na LC 123/06, oferece direito a LANCE a Micro Empresa, ou seja, direito a ofertar uma melhor proposta, porém neste caso como já estarão todas com taxa 0,00% e a Lei não permite taxa negativa (lance abaixo deste valor), não cabendo portanto o direito imposto na Lei 123/06, tão pouco preferência no sorteio somente entre Micro empresas, devendo ser aplicada as regras previstas no Art. 3º § 2º da Lei 8.666 de 1.993, e se ocorrer o sorteio, o mesmo deverá ser entre todas as licitantes participantes. **Pois trata-se de empate real e não ficto.**

No aguardo,

Muito Obrigada!

--

Natalia Cezar

Licitações

Cel: (41)99212-9950

Fone: (41) 3313-1888

E-mail: atendimento.licitacao@senff.com.br

Site: www.senff.com.br

;

